



## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa

**RÊGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS,**  
CNPJ nº 25.031.966/0001-17

Rua Lago do Junco, nº 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís – MA

**REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

Prezado Senhor,

Solicitamos que envie documentação à Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, para **prestação de serviços técnicos de notória especialização em consultoria jurídica para atuação em demandas de média e alta complexidade perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (1º e 2º graus), Tribunal Regional Federal (1º e 2º graus), Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas da União, para atender aos interesses institucionais da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA.**

O valor estimado para a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação é de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensal e valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme proposta de preços fornecida.

O prazo para prestação do serviço será até o término da vigência do contrato, a contar da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Davinópolis - MA, 20 de janeiro de 2025.

**KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA | CNPJ: 01.616.269/0001-60  
Rua 5, nº S/N, Centro, Davinópolis, Maranhão, Brasil  
[www.davinopolis.ma.gov.br](http://www.davinopolis.ma.gov.br)





## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2025

### ANEXO I

#### FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação.

#### 01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**1.1.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU

**1.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU

**1.1.3. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**1.1.4. Documentos pessoais dos sócios**

**1.1.5.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### 1.2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**1.2.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** atualizado;

**1.2.2.** prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**1.2.3.** prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

**1.2.4.** prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**1.2.5.** prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;





- 1.2.6. prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.7. **declaração de que não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.8. a **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.9. **declaração de que não está incurso nos impedimentos** de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2.10. **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2.11. **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

#### 1.3.1. Balanço Patrimonial com DHP do Contador;

1.3.2. **certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

### 1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. **Comprovação de aptidão** para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

1.4.2. O fornecedor enquadrado com microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.4.3. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

